

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gerência de Apoio Administrativo e de Pessoal

JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objeto a inscrição de 03 (três) servidores efetivos do GOIANIAPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Goiânia – no curso de **Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em Ciências Atuariais**, ofertado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), por intermédio da Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos (COPPETEC), entidade responsável pela gestão administrativa e financeira do programa.

A contratação direta encontra respaldo no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual destinados ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, quando caracterizada a inviabilidade de competição.

No caso em análise, a especialização possui características acadêmicas e pedagógicas singulares que afastam a possibilidade de competição em condições equivalentes, considerando a notória qualificação da instituição ofertante, a composição do corpo docente, a metodologia aplicada, a estrutura curricular e a aderência do conteúdo programático às demandas específicas da gestão previdenciária pública. Trata-se, portanto, de serviço de natureza intelectual especializada, cuja seleção não se pauta exclusivamente por critérios de preço, mas sobretudo pela excelência acadêmica, credibilidade institucional e pertinência técnica da formação oferecida.

O GOIANIAPREV tem como finalidade assegurar a gestão eficiente, transparente e sustentável do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos municipais, sendo imprescindível o permanente desenvolvimento das competências técnicas de seu quadro funcional. Nesse contexto, a capacitação em Ciências Atuariais apresenta-se como instrumento estratégico para o fortalecimento da governança previdenciária, especialmente nas áreas de avaliação atuarial, gestão de riscos, planejamento financeiro, previdência complementar e sustentabilidade dos planos de benefícios.

A formação pretendida proporcionará aos servidores conhecimentos avançados e especializados, contribuindo para o aprimoramento das análises técnicas relacionadas às projeções atuariais, ao monitoramento do equilíbrio financeiro e atuarial do regime, à elaboração e interpretação de estudos atuariais, bem como ao suporte qualificado aos processos decisórios da Administração. Os benefícios decorrentes da capacitação refletirão diretamente na melhoria dos serviços prestados aos segurados, na eficiência administrativa e na segurança das decisões institucionais.

Ressalte-se que as Ciências Atuariais constituem área de conhecimento essencial para os Regimes Próprios de Previdência Social, em razão da necessidade de acompanhamento permanente das obrigações previdenciárias, das projeções de longo prazo, das reservas técnicas e dos indicadores de sustentabilidade exigidos pela legislação previdenciária vigente. A qualificação de servidores nessa área fortalece a capacidade institucional do GOIANIAPREV e

reduz a dependência exclusiva de conhecimentos externos para a compreensão e acompanhamento das avaliações atuariais periódicas.

A Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), por meio do Instituto de Matemática, é instituição pública federal de ensino superior amplamente reconhecida pela excelência acadêmica e pela tradição na formação de profissionais altamente qualificados. O curso de Especialização em Ciências Atuariais possui carga horária de 360 (trezentas e sessenta) horas, é realizado na modalidade 100% online, com aulas síncronas ao vivo ministradas aos sábados alternados por meio da plataforma Zoom, conferindo ao concluinte o título de Especialista em Ciências Atuariais emitido pela UFRJ.

A escolha da instituição e do curso fundamenta-se, entre outros aspectos, nos seguintes fatores:

I – reconhecida excelência acadêmica da UFRJ, uma das mais prestigiadas universidades públicas do país, regularmente credenciada junto ao Ministério da Educação;

II – elevada aderência da matriz curricular às necessidades técnicas e estratégicas do GOIANIAPREV, contemplando disciplinas como Tábuas de Mortalidade, Teoria do Risco, Matemática Atuarial aplicada aos ramos Vida e Previdência, Gerenciamento Atuarial, Teoria da Credibilidade e Finanças Quantitativas;

III – metodologia de ensino compatível com a rotina administrativa da Autarquia, por meio de aulas online e síncronas realizadas aos sábados alternados, minimizando impactos sobre as atividades laborais dos servidores;

IV – singularidade da oferta educacional, decorrente de seu projeto pedagógico específico, corpo docente especializado e vinculação institucional ao Instituto de Matemática da UFRJ, características que conferem identidade própria ao programa e inviabilizam sua substituição por soluções equivalentes sem prejuízo aos objetivos da capacitação.

Importa destacar, ainda, que o investimento na qualificação dos servidores públicos representa medida alinhada aos princípios da eficiência, da economicidade e da busca pela excelência na gestão pública, contribuindo para o fortalecimento institucional do GOIANIAPREV e para a melhoria contínua dos serviços prestados aos segurados e beneficiários do regime previdenciário municipal.

Diante do exposto, restam evidenciadas a natureza técnica e especializada do objeto, a relevância institucional da capacitação e a inviabilidade de competição para a escolha da formação pretendida, circunstâncias que justificam a contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

Goiânia, 03 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Carrion de Sousa, Diretor Administrativo**, em 03/06/2026, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Fernandes Uchoa, Chefe de Gabinete**, em 15/06/2026, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 16/06/2026, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10428556** e o código CRC **75877C57**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.20.000001315-8

SEI Nº 10428556v1